



Proc. n° 14.00512/2018

fls. -----

Visto. -----



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GERAL - CPL/GERAL**

**7ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA
RESULTADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019/CPL-GERAL

PROCESSO N° 14.00512/2018

Objeto: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, INCLUINDO A GESTÃO DOS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ENVOLVIDOS E O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.

PREÂMBULO

No dia **03** de **março** de **2020**, às **10h00min**, reuniram-se na Sala de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a Comissão Permanente de Licitação Geral, instituída pela **Lei Complementar n° 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n° 5.405 de 06 de março de 2017, PORTARIA N° 002/2019/SML de 20.02.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n° 2.401 de 20.02.2019, sob a presidência de Iraneiva Silva Costa, e os membros que ao final subscrevem, devidamente nomeados, para divulgarem o resultado da análise da PROPOSTA DE PREÇOS, referente à licitação supracitada, com critério de julgamento MELHOR PROPOSTA TÉCNICA C/C O MENOR VALOR DA TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO A SER PRESTADO.**

DA ABERTURA DA SESSÃO

Iniciada a sessão no horário programado, o qual foi comunicado e publicado no site www.portovelho.ro.gov.br e ainda encaminhado para o e-mail informado pela licitante, constatou-se a presença do representante da EMPRESA JTP TRANSPORTES SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA, **SR. PAULO HENRIQUE WAGNER**, RG: 3372800 SSP/SP.

A Presidente informa o objetivo da presente Licitação, apresenta a Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte, responsável pela Análise Técnica da Licitação.



Proc. n° 14.00512/2018

fls. -----

Visto. -----



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GERAL - CPL/GERAL**

A Comissão Permanente de Licitação reitera que a continuidade do presente certame foi determinada por meio de Decisão Hierárquica, proferida pelo Superintendente Municipal de Licitação Interino, Sr. Thiago Tezzari dos Santos, anexa nos autos.

DO RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTA PREÇOS

A Comissão Técnica devidamente nomeada, composta pelo Sr. **Victor de Oliveira Souza**, Secretário Municipal Adjunto de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Presidente da Comissão, Sr^a **Adriana Rosa de Souza** - Fiscal Municipal de Transportes e o Sr. **João Luiz Ferreira de Sousa** - Gerente de Estudo e Planejamento de Transporte, membros da Comissão Técnica, após análise da Proposta de Preços, versão digital apresentada, e encaminhada para Comissão, conforme acordado na 6^a Ata da Licitação, emitiu o seguinte parecer:

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - CONCORRÊNCIA N° 001/2019/CPL/SML/PVH.

(...)

Da análise,

COMPOSIÇÃO DA FROTA

A Licitante apresenta em sua Planilha de Composição de Custos Unitários a frota inicial, na Aba - Estratégia de Renovação, composta por 143 (cento e quarenta e três) veículos, sendo esses 11 (onze) ônibus MINI, 14 (quatorze) ônibus MIDI, 93 (noventa e três) ônibus BÁSICO e 25 (vinte e cinco) ônibus MIDI-AR, a qual deverá estar completa no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, à contar da data de assinatura do Contrato de Concessão, conforme preconiza o item 18.7 do Edital. Ressalta-se que a informação de frota inicial converge com a apresentada na proposta técnica, sendo de inteira responsabilidade da Licitante a apresentação dos veículos dentro dos prazos destacados no Edital, não



Proc. nº 14.00512/2018

fls. -----

Visto. -----



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GERAL - CPL/GERAL**

sendo plausível, qualquer pedido de realinhamento de valor da tarifa, antes do prazo mínimo destacado no item 16.4 do Edital.

RENOVAÇÃO E IDADE MÉDIA DA FROTA

A Licitante apresenta em sua Planilha de Composição de Custos Unitários a frota inicial, na Aba - Estratégia de Renovação, têm-se que com a retirada e a inclusão dos veículos, ainda assim ficam dentro da idade média máxima da frota, portanto item exequível no decurso do contrato.

Destaca-se que, o Anexo I - Projeto Básico, no Item 8.3. Especificação veicular, preceitua que a idade média da frota deve ser de, no máximo, 05 (cinco) anos, durante toda a operação, e a idade máxima dos veículos deve ser de, no máximo 10 (dez) anos para cada veículo, com exceção da frota inicial que deverá ser composta com veículos de, no máximo, 06 (seis) anos, não sendo permitido o reencarroçamento dos veículos. Com base nisto, é possível extrair da planilha que, no decorrer dos 15 (quinze) anos de operação do sistema de transporte público, a Licitante mantém a idade média exigida mesmo ocorrendo a renovação da frota.

VEÍCULOS COM AR-CONDICIONADO

A Licitante apresenta em sua Planilha de Composição de Custos Unitários, na Aba - Estratégia de Renovação, as quantidades, tipos e especificações dos veículos que irão compor a sua frota, destacando os quantitativos exigidos no Edital e os ofertados por ela. Em análise, podemos verificar que a Licitante supera os índices exigidos quanto à quantidade mínima de veículos com Arcondicionado, pois no início da operação, onde-se exige ao menos 14 (quatorze) veículos com Arcondicionado, a Licitante apresenta e informação de que iniciará a operação com 25 (vinte e cinco) veículos com Ar-condicionado, sendo gradativo o aumento destes ao longo da execução do contrato, chegando ao total de 74 (setenta e quatro) veículos com Ar-condicionado, quando o exigido atinge o quantitativo de 70 (setenta) veículos.

INSUMOS

Na composição do item 2.1 - Insumos, item 3.7.17, verifica-se que a Licitante adotou o percentual de



Proc. n° 14.00512/2018

fls. -----

Visto. -----



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GERAL - CPL/GERAL**

50,67%, relativos aos Encargos Sociais da mão de obra operacional, estabelecido como referência na planilha de composição de custos unitários disponibilizada no presente Edital de Licitação. Todavia, observa-se que não trouxe de forma discriminada quais são os encargos básicos correspondentes às obrigações que por lei incidem diretamente sobre a folha de pagamento e como tal, recaem sobre os salários pagos aos empregados do setor; os encargos que são considerados os direitos a recebimento de salários de dia em que não há prestação de serviços e, por conseguinte, sofrem a incidência dos encargos legais; e os encargos que são considerados as obrigações independentes, isto é, que não sofrem incidência dos encargos legais, uma vez que variam de acordo com as normas trabalhistas vigentes e as condições de mercado da localidade.

Verificamos que o item 3.7.18 está dentro dos valores de referência na Aba A.XIII - Despesa pessoal de manutenção, administrativo e diretoria em relação ao pessoal operacional, onde existem 5 faixas que servem como referência de acordo com a quantidade dos veículos que compõem a frota, sendo recomendado a adoção da faixa 5 quando a frota tiver entre 122 a 174 veículos, com percentuais mínimos e máximos definidos entre 24,07% a 35,12%. A Licitante adotou o valor de 25,09%, valor este justificável em virtude do modo de sua operação ser centralizada e eletrônica, pois a realiza com uma equipe mínima.

O item 3.15.1 - Subsídio, consta zerado na planilha em relação ao valor de referência. Nesse ponto, não há nenhum impedimento, pois preceitua o Anexo I - Projeto Básico, no Item 8.3 - Remuneração e Gestão Financeira que "Os valores excedentes da diferença entre a Tarifa de Remuneração e a Tarifa Pública no período anterior ao reajuste tarifário constarão como subsídios para a modicidade tarifária". Logo, de acordo com a planilha não há excedentes de valores na Relação Tarifa de Remuneração e a Tarifa Pública, o que permite que este item se mantenha zerado.

Diante disso, solicitamos a Licitante que apresente esclarecimentos quanto às informações constantes no item 3.7.17.

CUSTO FIXO

Na Aba - 2.2 Custo Fixo, destaca-se que no item 2.2.1.1, o valor apresentado da empresa é R\$ 167.567,35



Proc. nº 14.00512/2018

fls. -----

Visto. -----



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GERAL - CPL/GERAL**

(cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), valor este menor do que as planilhas de referências. Tal informação é justificada pela idade média dos veículos que irão compor a frota de operação, sendo os mais antigos, partindo do ano de 2014. De acordo com a referência da própria Planilha da ANTP (Aba A.IX.a Deprec. Veículos ANTP), a depreciação dos carros com 06 (seis) anos são menores do que os carros apresentados como novos, o que reduz o valor médio de depreciação dos veículos e assim reduzindo o valor do Custo Fixo da operação.

CONCLUSÃO

A Licitante, **JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA**, apresentou Planilha e composições compatíveis com a boa prática de engenharia de custos, atendendo o item 13.7 do edital, que trata dos Valores unitários e totais, como devem ser apresentados na proposta comercial, além de que contemplou os itens exigidos tanto do Edital quanto do Projeto Básico, não tendo sido encontrados questionamentos nos demais itens da referida proposta. Sendo assim, esta Comissão Técnica entende que a Licitante **ESTÁ APTA PARA CLASSIFICAÇÃO NO QUESITO PROPOSTA COMERCIAL, mediante apresentação dos esclarecimentos suscitados acima.**

Destaca-se que o Relatório Técnico, faz parte como anexo desta Ata, e está disponível na íntegra no sítio eletrônico www.portovelho.ro.gov.br.

De acordo com pedido de esclarecimento feito pela Comissão Técnica, no quesito Insumo item 3.7.17, a Presidente informa que devidamente embasada como que preconiza o art. 43, §3º da Lei 8.666/93 e ainda item 33.4 do edital, encaminhou e-mail para o representante legalmente credenciado pela empresa no dia 28/02/2020, para atendimento ao pedido, sendo concedido o prazo para apresentação nesta sessão.

Prosseguindo os trabalhos a Presidente certificou a presença do Sr. **Nilton Gonçalves Kisner - Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte**, Sr. **José Carlos Françaço - Fiscal Municipal de Transporte** e **Thiago dos Santos Tezzari - Superintendente Municipal de Licitações Interino** e os convidou



Proc. nº 14.00512/2018

fls. -----

Visto. -----



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GERAL - CPL/GERAL**

para que estes testemunhem o recebimento da documentação apresentada pela licitante na sessão.

Entregue pela licitante o esclarecimento solicitado, a Presidente passa para todos os presentes vistarem, o documento devidamente numerado de fls. 01-10, e solicita que a Comissão Técnica, bem como, o Contador da Assessoria Técnica Especializada Contábil da Superintendência, Sr. Sidomar Pereira da Silva, analisem para emissão da decisão que compete a Comissão de Licitação.

Após análise, a Comissão Técnica manifesta que o documento apresentado pela Licitante **atende as exigências** dispostas no Parecer Técnico da Proposta Comercial apresentado por esta comissão no dia 27 de fevereiro de 2020. De igual forma o Contador manifestou-se quanto a concordância das informações apresentadas, ratificando que tais informações preenchem os parâmetros previstos na tabela de encargos sociais da ANTP, porém, deverá ser acompanhado no dia a dia pela SEMTRAN quando da operação do serviço, a fim de confirmar o cumprimento de tais obrigações legais.

ANÁLISE DA COMISSÃO: a referida análise foi realizada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação Geral - CPL. Sendo assim, em consonância com a análise técnica e análise contábil, realizada, a qual foi acatada integralmente pela Permanente de Licitação Geral - CPL, informa que a empresa **JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA, cumpre todas as exigências editalícias, restando esta devidamente CLASSIFICADA.**

Ato contínuo, a Presidente apresenta a Nota final consolidada em atendimento ao que preconiza o item 15 do Edital, abaixo transcrito:

(...)

15.3. A NOTA DE PROPOSTA (NP) será apurada através da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{NPT + NPC}{2}$$



Proc. nº 14.00512/2018

fls. -----

Visto. -----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GERAL - CPL/GERAL

Onde:

NP = NOTA DE PROPOSTA

NPT = NOTA DE PROPOSTA TÉCNICA

NPC = NOTA DE PROPOSTA COMERCIAL

15.4. A NOTA DE PROPOSTA TÉCNICA (NPT) será apurada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo XXII, observando-se o seguinte:

15.4.1. A NPT será a composição da somatória de todos os itens apurados nos critérios do Anexo XXII.

15.5. A NOTA DE PROPOSTA COMERCIAL será apurada conforme o preenchimento do ANEXO XXI do Projeto Básico, dentro da pontuação relativa à Tarifa proposta, nos moldes do discriminado abaixo:

	PROPOSTA COMERCIAL DE TARIFA PÚBLICA	PONTUAÇÃO
PONTUAÇÃO POR MENOR VALOR DA TARIFA PÚBLICA INDICADA NA PROPOSTA COMERCIAL PROPOSTA	R\$ 3,75	40.000
	R\$ 3,80	35.000
	R\$ 3,85	30.000
	R\$ 3,90	25.000
	R\$ 3,95	20.000
	R\$ 4,00	15.000
	R\$ 4,05	10.000
	R\$ 4,10	0

Considerando que a empresa apresentou **15.680 pontos na Proposta Técnica e 10.000 pontos na Proposta de Preços, por apresentar uma Tarifa de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), a pontuação final consolidada ficou da seguinte forma:**

$$NP = \frac{NPT + NPC}{2}$$

$$NP = \frac{15.680 + 10.000}{2}$$



Proc. nº 14.00512/2018

fls. -----

Visto. -----



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GERAL - CPL/GERAL**

**NP = 25.680
2**

NP = 12.840

Assim, a Comissão consolida que após todos os atos pertinentes a esta licitação e verificando que apenas uma empresa participou do certame, não tendo concorrente para comparar quem obteve a maior Nota, **DECLARA** a empresa **JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA, VENCEDORA** com a Nota de Pontuação final de **12.840**, e Tarifa Pública de **R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos)** em face do valor estimado máximo previsto e atestado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, de R\$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos).

DA FASE RECURSAL

A Comissão Permanente de Licitação Geral em atendimento ao que prevê o art. 109, Inc. I, "b", questiona ao licitante presente quanto à interposição de eventual recurso, momento em que o Sr. **SR. PAULO HENRIQUE WAGNER**, renunciou ao direito de recorrer da presente decisão.

ENCERRAMENTO

A Presidente informa que os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município - PGM, para emissão de Parecer Pós Licitação, após análise aos Atos praticados. Destaca que todos os atos realizados por esta Comissão serão publicados no sítio eletrônico www.portovelho.ro.gov.br e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida, vai assinada pelos presentes. Porto Velho - RO, **03 de março de 2020, às 11h05min.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IRANEIVA SILVA COSTA

Presidente CPL-GERAL



Proc. nº 14.00512/2018

fls. -----

Visto. -----



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GERAL - CPL/GERAL**

CARLA LAURIANE DE ARAÚJO

Membro CPL-GERAL/SML

RAIMUNDO NOTATO ROCHA DE LIMA

Membro CPL-GERAL/SML - Convocado

JOSINALDO GURGEL PEREIRA

Membro CPL-GERAL/SML

LUYDON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE

Equipe de apoio CPL-GERAL/SML - Convocado

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA

Equipe de apoio CPL-GERAL/SML - Convocada

COMISSÃO TÉCNICA DA SEMTRAN

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTES

PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA

ADRIANA ROSA DE SOUZA

FISCAL MUNICIPAL DE TRANSPORTES

MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA

JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUSA

GERENTE DE ESTUDO E PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE

MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL

SIDOMAR PEREIRA DA SILVA

Assessor Contábil/SML



Proc. nº 14.00512/2018

fls. -----

Visto. -----



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GERAL - CPL/GERAL**

LICITANTE:

SR. PAULO HENRIQUE WAGNER

RG: 3372800 SSP/SP

EMPRESA JTP TRANSPORTES SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS
HUMANOS LTDA

TESTEMUNHAS:

SR. NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

SR. JOSÉ CARLOS FRANÇOSO

Fiscal Municipal de Transporte - SEMTRAN